



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 22 de junho de 2026.

Ofício nº 211/2026

Resposta ao Requerimento nº 20/2026 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, respondo:

1) Qual o valor atualmente cobrado por passageiro para utilização do transporte público municipal?

R: O valor cobrado é de R\$2,00 (dois reais) conforme o artigo 3º do Decreto Municipal nº 11 de 19 de janeiro de 2024.

2) Qual foi o montante total arrecadado diariamente com a venda de passagens durante o mês de maio de 2026, discriminado por dia, se possível?

R: O valor arrecadado com a venda de passagens durante o mês de maio de 2026 foi de R\$1909,25 (um mil e novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescido do valor de R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais) proveniente da empresa MTD Uniformes para a utilização de seus funcionários.

3) De que forma é realizada a contabilização e o registro da receita proveniente da arrecadação das passagens do transporte público?

R: A contabilização ocorre pela entrega dos motoristas do transporte público municipal do valor arrecadado diretamente à secretaria de governo em envelope fechado com a prestação de contas - tickets sequenciais e numeração da catraca existentes nos ônibus - que entrega para o órgão de tesouraria, responsável pela contagem e depósito em conta corrente na rubrica do transporte público municipal.

- 4) Como os valores arrecadados são aplicados pela Administração Pública, especificando a destinação dos recursos e os respectivos centros de custos ou programas vinculados?

R: Os valores arrecadados são aplicados nos seguintes custos: i) pagamento dos servidores - motoristas e encarregado - que prestam o serviço público, ii) combustível dos veículos e iii) manutenção dos ônibus.

- 5) Existe previsão legal ou normativa que regulamente a arrecadação e aplicação desses recursos? Em caso positivo, encaminhar cópia da legislação pertinente.

R: O Decreto nº 11 de 19 de janeiro de 2026 conforme cópia em anexo.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

REQUERIMENTO Nº 20/2026

EMENTA

INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO

PROTOCOLO GERAL N. 582

DATA 10/06/26

Requeiro à Mesa, após a manifestação do Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, preste as seguintes informações referentes à operação do transporte público municipal:

1. Qual o valor atualmente cobrado por passageiro para utilização do transporte público municipal?
2. Qual foi o montante total arrecadado diariamente com a venda de passagens durante o mês de maio de 2026, discriminado por dia, se possível?
3. De que forma é realizada a contabilização e o registro da receita proveniente da arrecadação das passagens do transporte público?
4. Como os valores arrecadados são aplicados pela Administração Pública, especificando a destinação dos recursos e os respectivos centros de custos ou programas vinculados?
5. Existe previsão legal ou normativa que regule a arrecadação e aplicação desses recursos? Em caso positivo, encaminhar cópia da legislação pertinente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos e permitir o adequado exercício da atividade fiscalizatória do Poder Legislativo. As informações solicitadas contribuirão para o acompanhamento da arrecadação e da aplicação dos recursos oriundos do transporte público municipal, garantindo maior publicidade e controle social sobre a prestação desse serviço essencial à população.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de junho de 2026.

João Adilson de Paiva
Vereador

LIDO EM SESSÃO DO DIA

10/06/26

SECRETÁRIO(A)

DESPACHO:

APROVADO POR 10/10 VOTOS
ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO E
AGUARDE-SE O PRAZO LEGAL PARA
RESPOSTA

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 79 DATA 11/06/26

PROT. EX. Nº

DATA 1/1/

SECRETARIA DA CÂMARA



Responder apenas via 1Doc

José S. PREF-SERV-FROT

Para

PREF-GEST - Secr...

CC

PREF-GEST-ADMGEST - Administração Gestão

PREF-FINPLAN-TES - Tesouraria

PREF-GOV - Secretaria de Governo

PREF-GOV-ADM - Administração Governo

PREF-GEST - Secretaria de Gestão

7 setores envolvidos

PREF-SERV-FROT

PREF-GEST

PREF-GEST-ADMGES...

PREF-FINPLAN-TES

PREF-GOV

PREF-GOV-ADM

PREF-JUSCID

12/06/2026 14:24

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 20/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL

Boa tarde, prezados(as),

Em atenção ao Requerimento nº 20/2026 da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme documento anexo, informamos que:

- Em resposta ao item 1, o valor atualmente cobrado por passageiro é de R\$ 2,00 (dois reais), conforme estabelecido pelo Decreto nº 11, também anexo.
- Quanto aos itens 2 e 3, encaminhamos a presente solicitação para apreciação da

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro - PREF-GEST e Sandro Cacilio de Faria - PREF-FINPLAN-TES

- Quanto aos itens 4 e 5, encaminhamos a presente solicitação para apreciação do

Luiz Carlos Quadrelli - PREF-GOV

Desde já, agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

—
José Luiz Bezerra Santo

Encarregado de Frotas

DECRETO N 11 TRANSPORTE PUBLICO .pdf (393,68 KB)

3 downloads

DECRETO N 11 TRANSPORTE PUBLICO 2 .pdf (834,20 KB)

2 downloads

REQUERIMENTO N 20 2026 DA CAMARA MUNICIPAL.pdf (843,38 KB)

11 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
5.128/2026**

12/06/2026 15:26

(Respondido)

Kristiani P. **PREF-GEST**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Ciente.

No que compete a Secretaria de finanças o item 2 e 3, sendo que o item 2 parcialmente, no que tange ao montante mensal/anual, sendo o controle diário feito pela Secretaria de Governo.

Sandro Cacilio de Faria - PREF-FINPLAN-TES para as informações.

PRAZO: 19/06/2026

Att.

—
Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro
Secretária de Gestão
Secretária de Finanças e Planejamento
(11) 970941934
kristiani.lopes@bjperdoes.sp.gov.br

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

**Despacho 2-
5.128/2026**

17/06/2026 17:16

(Respondido)

Sandro F.

PREF-FINPLAN-TES

Envolvidos internos
acompanhando
CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

(Transporte Público Municipal)

Boa tarde, Prezados (as)!

Informamos que o recolhimento dos valores da tarifa de transporte urbano municipal no mês de maio são do dia 06 e 27 respectivamente, salientamos que esta Tesouraria recebeu tais valores em espécie da Secretaria de Governo promoveu a contagem e depositou-os na conta-corrente.

No referido mês foram lançados o valor de R\$ 1.909,25 (mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) contabilizados pela ficha de receita nº 71 na rubrica transporte público municipal e depositados na Caixa Econômica Federal; agência nº 2777-4; conta-corrente nº 2011-7 conforme documento em anexo. Consta, também, o valor creditado via pix pela MTD Uniformes pela compra antecipada de

passagens no montante de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) igualmente contabilizados na ficha de receita nº 71 e na rubrica transporte público municipal, em anexo.

Atenciosamente,

—
Sandro Cacilio de Faria
TESOUREIRO

COMPROVANTE DE DEPOSITO 06 05 2026.pdf (64,07 KB)

3 downloads

Extrato Transacao Pix MTD UNIFORMES 27 05 2026.pdf (184,07 KB)

3 downloads

LANCAMENTO MAIO 2026.pdf (213,92 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
5.128/2026**

18/06/2026 08:27

(Respondido)

José S.

PREF-SERV-FROT

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Para ciência do **Guilherme Antibas Atik - PREF-JUSCID**

—
José Luiz Bezerra Santo
Encarregado de Frotas

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n. ° 83 - centro - CEP 12.955-000
CGC 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Decreto nº 11, de 19 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a oficialização das linhas de transporte coletivo e o valor da taxa de transporte público e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES -
SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §1º, inciso X, alínea "a", da lei orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização das vias e dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de prover sobre o transporte coletivo urbano, fixando o itinerário, os pontos de parada e as respectivas tarifas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 195 da lei orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões que assegura, na forma da lei, aos portadores de deficiência e aos idosos, acesso adequado aos logradouros e edifícios de uso público, bem como aos veículos de transporte coletivo urbano, sendo este gratuito a pessoas com mais de 65 anos de idade e aos menores de 6 anos de idade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216 da lei orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões que compete ao município organizar e prestar os serviços públicos de transporte, em especial com a organização e gerência do transporte coletivo de passageiros por ônibus (inciso III do artigo 216 LOMBJP);

DECRETA:

Art. 1º - O transporte público coletivo urbano será fornecido de forma direta pelo município de Bom Jesus dos Perdões, sem delegação do serviço a terceiros.

Art. 2º - O poder público traçou três linhas inaugurais com abrangência ampla de todas as localidades sendo que o itinerário será composto de acordo com o anexo I desta lei.

Parágrafo único - Cada parada do itinerário de cada linha deverá possuir um ponto de parada para que a população identifique de forma clara e precisa o local de embarque e desembarque, inclusive com o horário previsto para a chegada do ônibus ao local.

Art. 3º - A tarifa será de R\$2,00 por passageiro a ser pago em cada embarque em qualquer ônibus de transporte.

Parágrafo primeiro – Ficam isentos do pagamento da tarifa os menores de 06 anos de idade e os maiores de 65 anos de idade que deverão apresentar o documento de identidade ou outro similar com foto.

Parágrafo segundo – Todos os cidadãos serão isentos do pagamento de tarifa de transporte nos sábados e domingos.

Art. 4º - Fica determinado que os ônibus tenham acessibilidade para todos os cidadãos para atendimento de pessoas com deficiência.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da publicação revogando-se o decreto nº 86/2015.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de janeiro de 2024.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE BOM J DOS PERDOES

Conta: 2777 | 3703 | 000575232244-4

Data: 17/06/2026 - 16:39

Mês: Maio/2026

Período: 6 - 6

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
06/05/2026	801484	ENVIO TED	138,67 D	138,67 D
06/05/2026	922133	ENVIO TED	17.139,68 D	17.278,35 D
06/05/2026	060941	ENVIO TEV	3.169,32 D	20.447,67 D
06/05/2026	060942	CRED PIX	200,00 C	20.247,67 D
06/05/2026	277700	DEP DIN AG	638,00 C	19.609,67 D
06/05/2026	277700	DEP DIN AG	1.271,25 C	18.338,42 D
06/05/2026	000000	RESG AUT	18.338,42 C	0,00 C
06/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

17/06/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E90400888202605261928YL087247236

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 26/05/2026 às 16:28:12

Valor Original: R\$ 168,00 **Valor Atualizado:** R\$ 168,00

Origem

Nome: M T D UNIFORMES LTDA

CNPJ: 06.867.265/0001-78

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Destino

Nome: MUNICIPIO DE BOM J DOS PERDOES

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação:

Chave de segurança: FNSC7V1X3289CQ53

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES
RUA DOM DUARTE LEOPOLDO,83

52.359.692/0001-62

17/06/26 16:17

Exercício: 2026

Página: 1/1

CONFERÊNCIA DA DIGITAÇÃO DA RECEITA - PERÍODO 01/05/2026 À 31/05/2026

Data de Lançamento: 06/05/2026

Lançamento	Ficha	Receita	Descrição	Histórico	Importância
16775	71	1621.02.0.1.01.00	TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	CRÉDITO TRANSPORTE URBANO REF. 06/05/2026 - TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	638,00
16776	71	1621.02.0.1.01.00	TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	CRÉDITO TRANSPORTE URBANO REF. 06/05/2026 - TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	1.271,25
2 Lançamentos, no Total de					1.909,25

Data de Lançamento: 27/05/2026

Lançamento	Ficha	Receita	Descrição	Histórico	Importância
19499	71	1621.02.0.1.01.00	TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	CRÉDITO TRANSPORTE URBANO REF. 27/05/2026 - TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	168,00
1 Lançamentos, no Total de					168,00
3 Lançamentos, no Total de					2.077,25

BOM JESUS DOS PERDOES, 17 de Junho de 2026.